



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 59 • São Paulo, sexta-feira, 30 de março de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.323,
DE 29 DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à criação do Parque Estadual Águas da Billings

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública pela Fazenda do Estado, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, necessárias à criação do Parque Estadual Águas da Billings:

I - Cadastro 40.004/088: imóvel s/nº, localizado no bairro do Montanhão, na Rua Sem Nome / Sem Saída Município e Comarca de São Bernardo do Campo, pertencente à Flora Salvador Cavinato e outros, com as seguintes divisas e confrontações: "Suas linhas de divisas, indicada pelo proprietário têm a seguinte descrição: início do ponto 20098, situado no limite com a propriedade de J. Franchini Empreendimentos, definido pela coordenada N= 7.372.005,068m e E= 346.948,136m, onde deflete por cerca de divisa, com distância de 45,00m e azimute de 311º40'13", confrontando neste trecho com a Rua Sem Nome / Sem Saída, chega-se ao ponto 20099, de coordenada N= 7.372.034,986m e E= 346.914,522m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 70,54m e azimute de 42º41'40", confrontando neste trecho com a propriedade de Waldemar Franchini, chega-se ao ponto 20096, de coordenada N= 7.372.086,829m e E= 346.962,351m, onde deflete a direita, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00 m da Represa Billings - EMAE, com distância de 9,66m e azimute de 126º39'59", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 11014, de coordenada N= 7.372.081,059m e E= 346.970,101m, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00 m da Represa Billings - EMAE, com distância de 34,97m e azimute de 127º21'30", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 11018, de coordenada N= 7.372.059,840m e E= 346.997,897m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 74,00m e azimute de 222º15'20", confrontando neste trecho com a propriedade de J. Franchini Empreendimentos, chega-se ao ponto 20098, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.233,76 m² (três mil duzentos e trinta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados)";

II - Cadastro 40.009/19: imóvel s/nº, localizado na Estrada da Pedra Branca, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, pertencente a Quem de Direito, com as seguintes divisas e confrontações: "Suas linhas de divisas têm a seguinte descrição: Início no ponto 365, de coordenadas N= 7.371.490,900m e E= 344.711,070m, situado no limite com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 155,78m e azimute de 40º16'47" confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 341, de coordenadas N= 7.371.609,744m e E= 344.811,786m, onde deflete à direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 14,76m e azimute de 182º20'23", confrontando neste trecho com a propriedade de Ariovaldo de Almeida e Outros, chega-se ao ponto 363, de coordenadas N= 7.371.595,001m e E= 344.811,183m, onde segue em linha reta pela linha ideal de divisa, com distância de 20,32m e azimute de 182º20'23", confrontando neste trecho com a propriedade de Ariovaldo de Almeida e Outros, chega-se ao ponto 371, de coordenadas N= 7.371.574,702m e E= 344.810,354m, onde deflete à esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 36,83m e azimute de 168º57'24", confrontando neste trecho com a propriedade de Ariovaldo de Almeida e Outros, chega-se ao ponto 372, de coordenadas N= 7.371.538,551m e E= 344.817,409m, onde deflete à esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 26,78m e azimute de 162º52'08", confrontando neste trecho com a propriedade de Ariovaldo de Almeida e Outros, chega-se ao ponto 471A, de coordenadas N= 7.371.512,962m e E= 344.825,297m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 6,55m e azimute de 162º52'08", confrontando neste trecho com a propriedade de Ariovaldo de Almeida e Outros, chega-se ao ponto 390, de coordenada N= 7.371.506,699m e E= 344.827,227m, onde deflete à direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 85,20m e azimute de 220º02'33", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione e Outros, chega-se ao ponto 391, de coordenada N= 7.371.441,470m e E= 344.772,411m, onde segue em linha reta pela linha ideal de divisa, com distância de 4,27m e azimute de 220º02'34", cruzando e confrontando neste trecho com a Estrada da Pedra Branca, chega-se ao ponto 392, de coordenada N= 7.371.438,205m e E= 344.769,665m, onde segue em linha reta pela linha ideal de divisa, com distância de 50,92m e azimute de 220º02'34", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione e Outros, chega-se ao ponto 393, de coordenada N= 7.371.399,221m e E= 344.736,905m, onde deflete à direita, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota de desapropriação 747,00m da Represa Billings - EMAE, com raio de 437,80m e distância de 7,36m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 394, de coordenada N= 7.371.404,047m e E= 344.731,356m, onde deflete à esquerda, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota de desapropriação 747,00m da Represa Billings - EMAE, com distância de 29,83m e azimute de 313º26'49", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 395, de coordenada N= 7.371.424,560m e E= 344.709,699m, onde deflete à direita, seguindo pela cota desapropriação

748,15m, igual a cota de desapropriação 747,00m da Represa Billings - EMAE, com distância de 23,81m e azimute de 315º23'58", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 396, de coordenada N= 7.371.441,514m e E= 344.692,981m, onde deflete à direita, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota de desapropriação 747,00m da Represa Billings - EMAE, com distância de 9,25m e azimute de 322º12'38", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 397, de coordenada N= 7.371.448,826m e E= 344.687,311m, onde segue em linha reta pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota de desapropriação 747,00m da Represa Billings - EMAE, com distância de 9,27m e azimute de 322º12'45", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 369, de coordenada N= 7.371.456,156m e E= 344.681,627m, onde deflete à direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 40,96m e azimute de 40º16'47", confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 368, de coordenada N= 7.371.487,401m e E= 344.708,105m, onde segue em linha reta, cruzando e confrontando com a Estrada da Pedra Branca, com distância de 4,59m e azimute de 40º16'47", chega-se ao ponto 365, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 13.129,41m² (treze mil cento e vinte e nove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados)". A Estrada da Pedra Branca cruza a área descrita acima, sendo: Estrada da Pedra Branca: 327,99 m². Área de Quem de direito: 12.801,42 m² (área a ser desapropriada) totalizando uma área: 13.129,41 m²;

III - Cadastro 40.009/011: imóvel s/nº, localizado na Estrada da Pedra Branca, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, pertencente a Ariovaldo de Almeida e Outros, com as seguintes divisas e confrontações: "Suas linhas de divisas, indicadas pelo proprietário têm a seguinte descrição: início no ponto 881, situado no limite com a propriedade de José Roberto Brancaglione, definido pela coordenada N= 7.371.767,028m e E= 345.045,999m, seguindo pela linha ideal de divisa, cruzando e confrontando neste trecho com a Estrada da Pedra Branca, com distância de 4,03m e azimute de 220º02'34", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 814, de coordenada N= 7.371.763,942m e E= 345.043,406m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 52,68m e azimute de 220º02'34", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 755, de coordenada N= 7.371.723,608m e E= 345.009,511m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, cruzando e confrontando neste trecho com a Estrada da Pedra Branca, com distância de 4,80m e azimute de 220º02'34", chega-se ao ponto 815, de coordenada N= 7.371.719,932m e E= 345.006,421m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 94,98m e azimute de 220º02'34", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 864, de coordenada N= 7.371.647,216m e E= 344.945,313m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, cruzando e confrontando neste trecho com a Estrada da Pedra Branca, com distância de 5,43m e azimute de 220º02'35", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 698, de coordenada N= 7.371.643,063m e E= 344.941,823m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 37,37m e azimute de 220º02'33", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 697, de coordenada N= 7.371.614,454m e E= 344.917,781m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 6,71m e azimute de 220º02'34", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 562, de coordenada N= 7.371.609,316m e E= 344.913,463m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 28,41m e azimute de 220º02'33", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 471, de coordenada N= 7.371.587,566m e E= 344.895,185m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 105,63m e azimute de 220º02'33" confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 471, de coordenada N= 7.371.512,962m e E= 344.825,297m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 26,78m e azimute de 342º52'08" confrontando neste trecho com a propriedade de Quem de Direito, chega-se ao ponto 471A, de coordenada N= 7.371.512,962m e E= 344.825,297m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 6,55m e azimute de 342º52'08" confrontando neste trecho com a propriedade de Quem de Direito, chega-se ao ponto 372, de coordenada N= 7.371.538,551m e E= 344.817,409m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 36,83m e azimute de 348º57'24" confrontando neste trecho com a propriedade de Quem de Direito, chega-se ao ponto 371, de coordenada N= 7.371.574,702m e E= 344.810,354m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 20,32m e azimute de 2º20'23" confrontando neste trecho com a propriedade de Quem de Direito, chega-se ao ponto 363, de coordenada N= 7.371.595,001m e E= 344.811,183m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 2,63m e azimute de 2º20'23" confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 355, de coordenada N= 7.371.597,631m e E= 344.811,291m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 2,34m e azimute de 2º20'23" confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 341, de coordenada N= 7.371.599,970m e E= 344.811,386m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 13,47m e azimute de 2º20'23", confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 340, de coordenada N= 7.371.613,424m e E= 344.811,936m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 53,50m e azimute de 13º45'41", confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 339, de coordenada N=

7.371.665,388m e E= 344.824,662m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 18,48m e azimute de 28º43'32", confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 319, de coordenada N= 7.371.681,590m e E= 344.833,542m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 24,92m e azimute de 28º43'32", confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 318, de coordenada N= 7.371.703,439m e E= 344.845,517m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 39,63m e azimute de 359º01'33", confrontando neste trecho com a propriedade de Edith Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 280, de coordenada N= 7.371.743,060m e E= 344.844,843m, onde segue em linha reta, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 3,10m e azimute de 359º01'33", confrontando neste trecho com a propriedade de Oscar Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 279, de coordenada N= 7.371.746,158m e E= 344.844,790m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 45,43m e azimute de 347º49'11", confrontando neste trecho com a propriedade de Oscar Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 278, de coordenada N= 7.371.790,569m e E= 344.835,204m, onde deflete a direita seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 21,43m e azimute de 354º17'04", confrontando neste trecho com a propriedade de Oscar Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 277, de coordenada N= 7.371.811,895m e E= 344.833,070m, onde segue em linha reta, pela linha ideal de divisa, com distância de 21,05m e azimute de 354º17'04", confrontando neste trecho com a propriedade de Oscar Nunes Brancaglione, chega-se ao ponto 277A, de coordenada N= 7.371.832,835m e E= 344.830,974m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 10,31m e azimute de 69º58'34", chega-se ao ponto 871, de coordenada N= 7.371.836,365m e E= 344.840,659m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 11,21m e azimute de 50º59'57", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 872, de coordenada N= 7.371.843,421m e E= 344.849,372m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 9,28m e azimute de 45º48'58", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 873, de coordenada N= 7.371.849,887m e E= 344.856,026m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 37,44m e azimute de 33º44'34", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 874, de coordenada N= 7.371.881,021m e E= 344.876,823m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 57,17m e azimute de 66º44'42", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 875, de coordenada N= 7.371.903,595m e E= 344.929,352m, onde deflete a direita, seguindo, com distância de 21,07m e azimute de 141º38'59", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 876, de coordenada N= 7.371.887,075m e E= 344.942,423m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 18,72m e azimute de 127º14'47", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 877, de coordenada N= 7.371.875,742m e E= 344.957,328m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 26,61m e azimute de 66º39'03", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 878, de coordenada N= 7.371.886,288m e E= 344.981,757m, onde deflete a esquerda, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 34,85m e azimute de 3º08'52", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 879, de coordenada N= 7.371.921,081m e E= 344.983,670m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 88,36m e azimute de 79º02'45", confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 879A, de coordenada N= 7.371.937,870m e E= 345.070,415m, onde segue em curva a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com desenvolvimento de 121,20m e raio de 605,05m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do Rodoaanel Sul, chega-se ao ponto 880, de coordenada N= 7.371.940,042m e E= 345.191,395m, onde deflete a direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 226,00m e azimute de 220º02'34", confrontando neste trecho com a propriedade de José Roberto Brancaglione, chega-se ao ponto 881, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 68.729,17 m² (Sessenta e oito mil setecentos e vinte e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados)". A área do terreno não confere com a matrícula. A Estrada da Pedra Branca cruza a área descrita acima, sendo: Estrada da Pedra Branca: 606,57 m². Faixa de Servidão AES.: 2.719,45 m². Área Ariovaldo de Almeida e Outros: 65.403,15 m² (área a desapropriar). Totalizando uma área: 68.729,17 m²;

IV - Cadastro 40.014/046: imóvel s/nº localizado no Bairro do Montanhão as Margens da Estrada da Pedra Branca, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, pertencente a Odete Brancaglione da Costa Ribeiro, com as seguintes divisas e confrontações: "Suas linhas de divisas têm a seguinte descrição: início do ponto 1195, situado no limite com a Associação Comunitária Nosso Teto, definido pela coordenada N= 7.371.326,090m e E= 346.229,521m, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 24,67m e azimute de 129º34'01" chega-se ao ponto 1548, de coordenada N= 7.371.310,378m e E= 346.248,537m, onde deflete à direita, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, com distância de 29,30m e azimute de 153º56'31", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1549, de coordenada N= 7.371.284,058m e E= 346.261,406m, onde segue em curva à direita, pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, com distância de 29,30m e azimute de 153º56'31", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1550, de coordenada N= 7.371.239,206m

e E= 346.277,058m, onde deflete à direita, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, com distância de 21,53m e azimute de 168º08'52", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1551, de coordenada N= 7.371.218,132m e E= 346.281,481m, onde segue em curva à direita, pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, seguindo com desenvolvimento de 69,17m e raio de 163,37m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1552, de coordenada N= 7.371.150,078m e E= 346.272,400m, onde deflete à direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 459,67m e azimute de 218º57'54", confrontando neste trecho com a propriedade da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., chega-se ao ponto 1553, de coordenada N= 7.370.792,669m e E= 345.983,337m, onde segue em curva à direita, pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, seguindo com desenvolvimento de 27,21m e raio de 20,91m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1554, de coordenada N= 7.370.817,865m e E= 345.980,768m, onde deflete à esquerda, seguindo pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, com distância de 48,43m e azimute de 31º26'52", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1555, de coordenada N= 7.370.859,180m e E= 346.006,034m, onde segue em curva à esquerda, pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, seguindo com desenvolvimento de 18,88m e raio de 23,12m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1556, de coordenada N= 7.370.877,355m e E= 346.008,608m, onde deflete à direita, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 32,61m e azimute de 344º40'31", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1557, de coordenada N= 7.370.908,807m e E= 345.999,989m, onde segue em curva a esquerda, pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, seguindo com desenvolvimento de 11,96m e raio de 61,02m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1558, de coordenada N= 7.370.919,961m e E= 345.995,721m, onde deflete à direita, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 12,42m e azimute de 333º26'40", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1559, de coordenada N= 7.370.931,069m e E= 345.990,170m, onde segue em curva à direita, pela cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m - Represa Billings - EMAE, seguindo com desenvolvimento de 19,24m e raio de 28,51m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1560, de coordenada N= 7.370.949,792m e E= 345.987,795m, onde deflete à esquerda, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 19,08m e azimute de 12º05'45", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1561, de coordenada N= 7.370.968,449m e E= 345.991,793m, onde segue em curva à direita, pela cota de desapropriação 748,15, seguindo com desenvolvimento de 19,72m e raio de 48,59m, confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1562, de coordenada N= 7.370.986,382m e E= 345.999,675m, onde deflete à esquerda, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 14,57m e azimute de 35º21'20", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1563, de coordenada N= 7.370.998,267m e E= 346.008,107m, onde deflete à esquerda, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 88,47m e azimute de 26º53'23", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1564, de coordenada N= 7.371.077,137m e E= 346.048,189m, onde deflete à esquerda, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 42,71m e azimute de 19º18'42", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1565, de coordenada N= 7.371.117,445m e E= 346.062,314m, onde deflete a esquerda, seguindo pela cota de desapropriação de 748,15m, com distância de 9,22m e azimute de 13º48'54", confrontando neste trecho com a Represa Billings, chega-se ao ponto 1196, de coordenada N= 7.371.126,397m e E= 346.064,515m, onde deflete à direita, seguindo pela linha ideal de divisa, com distância de 259,05m e azimute de 39º34'01", confrontando neste trecho com a propriedade da Associação Comunitária Nosso Teto, chega-se ao ponto 1195, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 59.881,67 m² (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados)". A área do terreno não confere com a matrícula. A Faixa de Servidão da AES Eletropaulo Metropolitana S.A. cruza a área descrita acima, sendo: AES Eletropaulo Metropolitana S.A.: 7.751,21 m² (faixa de servidão da Eletropaulo). Área Odete Brancaglione da Costa Ribeiro: 52.130,46 m². Totalizando uma área: 52.130,46 m² (área a desapropriar);

V - Cadastro 40.003/138: Imóvel s/nº, localizado no bairro do Montanhão, nas proximidades da Rua João Molon, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, pertencente a Romano Guerra, com as seguintes divisas e confrontações:

a) Área 01 "Suas linhas de divisas têm a seguinte descrição: Início no ponto 55, de coordenadas N= 7.372.596,255m e E= 347.575,230m, situado no limite com cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00 m da Represa Billings - EMAE, onde segue pela linha ideal de divisa com distância de 77,42m e azimute de 298º14'42", confrontando neste trecho com a cota de desapropriação 748,15m, igual a cota 747,00m da Represa Billings - EMAE, chega-se ao ponto 1525, de coordenadas N= 7.372.528,053m e E= 347.611,868m; onde deflete à direita e segue em reta por linha ideal de divisa com distância de 42,32m e azimute de 230º25'59", confrontando neste trecho com a propriedade de Romano Guerra, chega-se ao ponto 1524, de coordenadas N= 7.372.495,430m e E= 347.584,911m; onde segue em reta por linha ideal de divisa com distância de 287,90m e azimute de 230º25'59", confrontando neste trecho com a propriedade de Romano Guerra, chega-se ao ponto 1442, de coordenadas N= 7.372.273,495m e E= 347.401,526m; onde